



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração ao art. 149 da Constituição constante do art. 1º do Substitutivo, e a expressão “e extraordinárias”, na redação dada ao inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição, pelo art. 1º; e o § 8º do art. 9º da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao art. 149 da CF, além de prever contribuições progressivas nos regimes próprios, permite que haja diferenciação de alíquotas entre ativos e inativos que a contribuição do inativo seja aplicada sobre a parcela abaixo do teto do RGPS.

Em 2004, o STF, ao apreciar a ADI 3.105, contra a EC 41, de 2003, já definiu essa cobrança como inconstitucional, em face da quebra de isonomia com o RGPS, em que inexistia tal tributação até o teto de benefícios.

Além disso, prevê a possibilidade de que, se a cobrança sobre a parcela abaixo do teto do RGPS não for suficiente para superação de “deficit atuarial” – e, com certeza, não o será, dada a composição do gasto com inativos e pensionistas no RPPS – fica facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que deverá ser adotada pelo prazo de até 20 anos, nos termos do § 8º do art. 9º do Substitutivo, e implantada simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit.

É nítido que, além da já elevada e confiscatória contribuição prevista no art. 11 de até 22%, haverá efeito confiscatório, com a intenção tanto de redução da renda e proventos quanto de redução da despesa pública, e sem qualquer contrapartida ao servidor ativo, aposentado e pensionista.

Assim, não pode prosperar essa afronta à ordem constitucional.

Sala da Comissão,

OK

JEAN PAUL PRATES
Senador da República pelo RN

Recebido em 12/09/2019
Hora: 15:07
Materia: 29887 SLSF/SCM
Thiago Gomes da Silva



SF/19947.62448-99

Página: 1/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f47114efdabd90ca9bd5ff1bce4





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

	SENADOR(A)	ASSIANTURA
+	1. JPPRATES	
OK	2. SYLVIA KIL	
OK	3. ZENADE MAIA	Fernando Luis
OK	4. MARCOS DO VAZ	
OK	5. FABIANE BOMBARDO	Amor
OK	6. BRUNO GOM	
OK	7. WELERTON	
OK	8. ROGÉRIO CORNELHO	Reyes
OK	9. OTTO ALEXCAR	Officer
OK	10. ANGELO CORREIA	
OK	11. RANDOLFE RODRIGUES	
OK	12. JARVES WAGNER	Wagner
OK	13. LASIER	Lasier
OK	14. JUDITH GORDON	
OK	15. VERA LUIS	Vera



SF/19947.62448-99

Página: 2/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f47f14efdbd690ca9bd5f1bce4





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

OK 16.	Jorge Dias	
OK 17.	Elisavio Lima	
OK 18.	CID F. GOMES	
OK 19.	MARIN OLIMPIO	
OK 20.		
OK 21.	LUCAS	
OK 22.	PAULO ROCHA	
OK 23.	Maiara Gomes	
OK 24.	MARCOS ROGÉRIO	
OK 25.	Osvaldo Gomes	
OK 26.	Humberto Costa	
OK 27.	Acir	
OK 28.	Stênio Fátima	
OK 29.	Felipe Oliveira	
OK 30.		



SF/19947.62448-99

Página: 3/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f47f14efdabd690ca9bd5ff1bce4

